EDITAL DE LICITAÇÃO

PRC Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

QUADRO RESUMO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE NOVEMBRO DE 2026
PERÍODO DAS PROPOSTAS: De 17/11/2026 até 30/11/2026 08 horas e 29 minutos
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2026 08 horas e 30 minutos
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global
MODO DE DISPUTA: Aberto (art. 56, inciso I, Lei nº 14.133/2021)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Solicitação de Fornecimento (SF)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: Montagem integral em 14 de dezembro de 2026, em horário previamente acordado; evento em 15 de dezembro de 2026, com início às 09h00 e duração aproximada de 4 horas; desmontagem ao final.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/
VALOR ESTIMADO: R$ 66.760,25
CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS: E-mail: compraselicitacao@iprevmariana.mg.gov.br Telefones: (31) 3191-0707(Plataforma Licitar Digital) (31) 3558-5211 (Setor de compras e licitações)
FAZ PARTE DESTE EDITAL: **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG

Telefone: (31) 3558-5211

1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio da plataforma eletrônica indicada no quadro resumo.

1.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados no mesmo prazo e pelo mesmo meio.

1.3. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação e responder aos pedidos de esclarecimento no prazo legal.

1.4. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame, quando necessário.

2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão os interessados previamente credenciados na plataforma Licitar Digital.

2.2 - O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

2.3 - O credenciamento implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao certame.

2.4 - A participação no certame importa em plena concordância com as condições deste Edital e seus anexos.

2.5 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, O LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal n° 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei

Federal n° 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto deste pregão, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133/21;

( ) Declaro que a proposta apresentada para este pregão está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n° 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

2.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções legais (art. 156 da Lei 14.133/2021).

3 - DO OBJETO

3.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **buffet completo, estilo coquetel, incluindo ornamentação do espaço**, para atendimento de **400 (quatrocentos) participantes**, durante o evento **"5º Café com os Aposentados"**, promovido pelo IPREV Mariana, a ser realizado no dia **15 de dezembro de 2026**, com início

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

previsto para as **09h00** e duração aproximada de **4 (quatro) horas**, no **Clube Marianense, Mariana/MG**, conforme especificações constantes no **Anexo I – TR**.

3.2 - O julgamento será realizado **por lote,** sagrando-se vencedora a proposta que apresentar **o menor preço global,** desde que atendidas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 - Ver anexo I – Termo de Referência

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pela regulamentação municipal aplicável, pela Portaria nº 147/2023, pelo Decreto nº 11.812/2024, e demais normas pertinentes.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2 - O modo de disputa será o ABERTO, com apresentação de lances públicos e sucessivos na forma da legislação e das regras da plataforma.

6.3 - Em caso de empate, serão observados os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e, quando cabível, na Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - Será considerada vencedora, em cada item, a proposta que apresentar o menor preço, desde que:

- **Atenda às exigências do Edital;**
- **Atenda às especificações do Termo de Referência;**
- **Seja considerada exequível;**
- **Contenha informações suficientes para identificação do produto ofertado.**

6.5 - Não será aceita proposta:

- **Com descrição genérica ou incompleta;**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

- **Com item em desacordo com a especificação mínima exigida;**
- **Com preço inexequível ou acima do valor estimado, quando houver previsão expressa;**
- **Sem indicação da marca e modelo do produto ofertado, quando cabível.**

7 - ORDEM DAS FASES DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 - A condução do Pregão Eletrônico observará a ordem das fases prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte sequência:

I – **Recebimento das propostas** e lances, com disputa em modo de disputa aberto, conforme definido no edital;

II - **Julgamento e classificação** da proposta de menor preço;

III - **Habilitação apenas do licitante provisoriamente vencedor**, mediante verificação da documentação exigida nos termos do edital;

IV - **Fase recursal**, restrita ao resultado do julgamento e da habilitação;

V - **Adjudicação** do objeto ao licitante vencedor;

VI - **Homologação** do certame pela autoridade competente.

Parágrafo único. Somente o licitante classificado em primeiro lugar terá sua habilitação verificada, ficando dispensada a análise da documentação dos demais, salvo se aquele for inabilitado, hipótese em que será verificada a habilitação do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

8 – DETALHAMENTO DO OBJETO E SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

8.1 - As especificações, os quantitativos e as condições de execução constam do **Anexo I – Termo de Referência e Planilha de Especificações e Preços**.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

8.2 - A contratação compreende o conjunto dos serviços de alimentação, bebidas, utensílios, equipamentos, mobiliário, profissionais, recepção, ornamentação, montagem, acompanhamento e desmontagem necessários ao atendimento de 400 participantes.

8.3 - Os quantitativos de alimentos e bebidas deverão ser suficientes para atender aos participantes durante todo o evento, considerando o conjunto das variedades previstas em cada categoria, não sendo exigidas 400 unidades de cada variedade, ressalvada a previsão expressa de **400 copinhos individuais de frios com mini espetinho de frango**.

8.4 - A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de **menor preço global**, considerando o resultado final após a fase de lances, dentre as propostas apresentadas no prazo estabelecido.

8.5 - Haverá fase de lances, na forma disponibilizada pela plataforma Licitar Digital e conforme a regulamentação aplicável, sendo considerado para julgamento o menor preço global obtido ao final da disputa.

8.6 - O valor estimado global da contratação será considerado como preço máximo aceitável pela Administração.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

I – Permanecerem com valor global superior ao estimado, após a negociação cabível;

II – Não atenderem às especificações do objeto;

III – Contiverem vícios insanáveis ou inconsistências que comprometam sua análise.

8.8 - Poderá ser realizada negociação com o fornecedor classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

8.9 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou o fornecedor não atenda às exigências, serão analisadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação.

8.10 - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos com profissionais, encargos sociais e trabalhistas, materiais, alimentos, equipamentos, mobiliário, ornamentação, transporte,

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

locomoção e quaisquer outras despesas que possam influir, ainda que indiretamente, sobre o preço.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar, nos termos deste Edital, os documentos exigidos para fins de habilitação (previstos neste Edital e no Termo de Referência), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, após solicitação do Pregoeiro, em formato digital, no prazo de até 2h (duas horas), prorrogável por igual período desde que devidamente justificado e aceito, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

9.3 - Será exigida do fornecedor classificado em primeiro lugar a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — **CNPJ**;
- Contrato social, ato constitutivo ou documento equivalente, acompanhado das alterações pertinentes ou da versão consolidada, conforme a natureza jurídica do fornecedor;
- Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor**, mediante certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor**, mediante certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS — CRF;

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

- Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos de negativa;
- **Licença sanitária, alvará sanitário ou documento equivalente** do estabelecimento responsável pelo preparo dos alimentos, expedido pela autoridade sanitária competente, válido na data da habilitação e compatível com as atividades necessárias à execução do objeto, quando exigido pela legislação sanitária aplicável. Na hipótese de dispensa legal de licenciamento, deverá ser apresentada comprovação dessa condição, na forma prevista na legislação ou admitida pela autoridade competente;
- **Declaração unificada** devidamente preenchida e assinada, conforme o Anexo II deste edital.

Nota 01 – A verificação nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

Nota 02 – As certidões que não contenham prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da emissão, ressalvado prazo específico estabelecido pelo órgão emissor ou pela legislação aplicável.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão de regularidade fiscal, social ou trabalhista não constituirá, por si só, motivo de inabilitação quando sua emissão ou consulta puder ser realizada em sítio eletrônico oficial. Nesse caso, a Agente de Contratação realizará a verificação e registrará o resultado no processo.

Nota 04 – Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da legislação aplicável.

Nota 05 – Caso o fornecedor seja isento ou não esteja sujeito aos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar essa condição mediante declaração da Fazenda competente do seu domicílio ou sede, ou documento equivalente admitido pela legislação aplicável.

Nota 06 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição. Havendo restrição, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. A não regularização no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis, facultada à Administração a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação do procedimento, observada a legislação aplicável. O prazo de regularização previsto nesta nota aplica-se exclusivamente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, não abrangendo o licenciamento sanitário nem os demais requisitos de habilitação.

Nota 07 – O documento de licenciamento sanitário deverá referir-se ao estabelecimento responsável pelo preparo dos alimentos e poderá ser expedido pela autoridade sanitária competente do local onde estiver situado, não sendo exigida sua emissão pelo Município de Mariana. Eventual dispensa legal de licenciamento deverá ser comprovada na forma indicada no item 9.3.

10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no quadro resumo deste Edital.

10.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

10.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

I – Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

II – Contenham vícios insanáveis;

III – Não apresentem as especificações técnicas exigidas;

IV – Não indiquem marca e modelo, quando exigido;

V – Estejam acompanhadas de documentação técnica incompatível com o objeto.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

10.5 - A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

10.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11 - O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R$ 1,00 (um real).

10.12 - Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

10.14 - A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances nesse período.

10.15 - Não havendo novos lances, a sessão pública será automaticamente encerrada.

10.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de melhor proposta.

10.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.19 - Após a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de lances e a eventual negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.2 - A proposta será analisada quanto ao atendimento integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, mediante verificação da documentação apresentada, tais como catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.

11.3 - Será desclassificada a proposta que:

I – Não atenda às exigências do Edital e do Termo de Referência;

II – Não comprove, de forma objetiva, o atendimento às especificações;

III – Apresente divergência entre a proposta e a documentação técnica;

IV – Contenha vícios insanáveis;

V – Apresente preço manifestamente inexequível ou superior ao valor estimado, quando previsto.

11.4 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou para esclarecer informações, vedada a inclusão de documento novo que altere a substância da proposta.

11.5 - Poderá ser exigido do licitante o envio de documentação complementar, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

11.6 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceita, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

11.7 - Para fins de análise técnica, poderá o Pregoeiro contar com o apoio de equipe técnica do setor demandante.

11.8 - A aceitação da proposta não impede sua posterior desclassificação, caso sejam identificadas inconsistências ou descumprimento das exigências do edital.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

12.1 - O **julgamento das propostas** será realizado pelo **critério de menor preço global**, conforme disposto neste Edital, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

12.2 - Será considerada vencedora a proposta que, atendendo integralmente às condições do Edital e seus anexos, apresentar o menor preço global.

12.3 - O julgamento será objetivo, devendo o Pregoeiro (a) observar exclusivamente os critérios previamente definidos neste Edital, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos ou não previstos.

12.4 - Não serão consideradas, para fins de julgamento, quaisquer vantagens, condições ou benefícios não previstos neste Edital, inclusive propostas de financiamento, prazos diferenciados, bonificações ou quaisquer outros elementos estranhos aos critérios objetivos estabelecidos.

12.5 - Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, quando aplicável, a preferência por bens e serviços produzidos no país, empresas brasileiras e aquelas que invistam em pesquisa e desenvolvimento no País, na forma da legislação.

12.6 - Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6.1 - Considera-se empate ficto, para fins de aplicação do tratamento favorecido, as situações em que as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.6.2 - Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, no prazo estabelecido pelo sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame.

12.6.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate, na ordem classificatória.

12.6.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente proposta inferior, será mantida a proposta originalmente vencedora.

12.6.5 - O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

12.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

I – Não atenderem às exigências do Edital;

II – Apresentarem preços inexequíveis;

III – Apresentarem preços superiores ao valor estimado, quando previsto;

IV – Não comprovarem o atendimento às especificações técnicas exigidas.

12.8 - A análise da exequibilidade da proposta poderá ser realizada pelo Pregoeiro (a), que poderá solicitar comprovação do licitante, nos termos da legislação vigente.

12.9 - A classificação das propostas será realizada em ordem crescente de preços, sendo considerada vencedora aquela classificada em primeiro lugar, após as fases de aceitação e habilitação.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 - Encerrada a etapa de lances e a eventual negociação, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta final ajustada ao último lance ofertado.

13.2 - O prazo para envio da proposta final será de até 2 (duas) horas, contadas da convocação pelo Pregoeiro no sistema, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

13.3 - A proposta final deverá refletir fielmente o valor do último lance ofertado, sendo vedada a majoração de preços.

13.4 - É vedada a substituição de marca, modelo ou especificação do produto ofertado durante a fase de lances, sob pena de desclassificação.

13.5 - A ausência de envio da proposta final no prazo estabelecido implicará a desclassificação do licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - O Pregoeiro poderá solicitar ajustes formais na proposta final, desde que não impliquem alteração do conteúdo substancial da proposta.

13.7 - A proposta final será analisada quanto à conformidade com o Edital e o Termo de Referência, podendo ser desclassificada em caso de inconsistências.

14 - DO RECURSO

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

14.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de habilitação, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão (s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.1.1 - A motivação da intenção de recurso deverá indicar, de forma sucinta, os pontos a serem questionados.

14.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

14.4 - Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

14.5 - O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade competente para decisão final.

14.6 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 - Os recursos terão efeito suspensivo, nos termos da legislação vigente.

14.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio eletrônico.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.2 - Não havendo interposição de recurso, a adjudicação será realizada pelo Pregoeiro.

15.3 - Havendo recurso, a adjudicação será realizada pela autoridade competente após o julgamento dos recursos.

15.4 - A homologação do procedimento licitatório caberá à autoridade competente, que verificará a regularidade de todos os atos praticados.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

15.5 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para a formalização da contratação, por meio de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, nos termos do edital.

15.6 - A homologação não gera direito à contratação, podendo a Administração revogar ou anular o certame nos termos da legislação vigente.

15.7 - O resultado final do certame será divulgado no sistema eletrônico e nos meios oficiais de publicação.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 – Executar o serviço de buffet completo, estilo coquetel, com ornamentação do espaço, para atendimento de 400 (quatrocentos) participantes, no evento "5º Café com os Aposentados", realizado em 15 de dezembro de 2026, com início às 09h00 e duração aproximada de 4 (quatro) horas, no Centro de Convenções Poeta Alphonsus de Guimaraens Filho – Salão de Eventos e Exposições "Escultor Vieira Servas", Mariana/MG, observadas as especificações, quantidades e condições do Termo de Referência (Anexo I) e deste Edital.

16.2 – Apresentar proposta de preço global, que abranja a totalidade dos serviços, alimentos, bebidas, utensílios, mobiliário, equipamentos, ornamentação e demais elementos descritos no Termo de Referência. A planilha de especificações e preços constante do Anexo I serve como referência para a composição desse preço global, não sendo exigida cotação individualizada por item.

16.3 – Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e locomoção de alimentos, bebidas, utensílios, mobiliário, equipamentos, ornamentação e pessoal até o local de realização do evento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

16.4 – Substituir, imediatamente e sem ônus para a Administração, os alimentos, bebidas, utensílios, mobiliário e demais itens que apresentarem desconformidade com as especificações do Termo de Referência, bem como os que apresentarem defeito, avaria ou vício.

16.5 – Fornecer e utilizar alimentos de primeira qualidade, de procedência conhecida e dentro do prazo de validade do fabricante ou fornecedor, observando os procedimentos de higiene, conservação, transporte, manuseio, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos e bebidas.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

16.6 – Incluir no preço global todos os custos com profissionais, encargos sociais e trabalhistas, materiais, alimentos, equipamentos, mobiliário, ornamentação, transporte, locomoção e quaisquer outras despesas que possam influir, ainda que indiretamente, sobre o preço ofertado.

16.7 – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, inclusive danos ao espaço, mobiliário ou instalações do local, quando comprovadamente decorrentes de sua atuação na montagem, execução ou desmontagem.

16.8 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Administração, quando legalmente cabível.

16.10 – Atender prontamente às solicitações da Administração e às determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos requeridos.

16.11 – Cumprir as normas sanitárias, de segurança alimentar e demais normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao objeto, mantendo válidos, durante toda a execução, a licença sanitária ou documento equivalente do estabelecimento responsável pelo preparo dos alimentos, na forma do item 9.3 deste Edital.

16.12 – Realizar a montagem integral do buffet, mobiliário, ornamentação e demais estruturas no dia 14 de dezembro de 2026, em horário previamente acordado com o IPREV Mariana [horário a ser definido], devendo a montagem estar concluída ao final desse período, e realizar a desmontagem ao término do evento, com retirada de todos os materiais e resíduos de sua responsabilidade, deixando o espaço organizado.

16.13 – Disponibilizar equipe em quantitativo suficiente para atendimento de 400 (quatrocentos) participantes durante todo o período do evento, composta por garçons, cozinheiras, copeiras, serventes, profissionais de recepção e supervisor de eventos, todos devidamente uniformizados de acordo com a função exercida e treinados, observadas as normas de higiene e segurança alimentar.

16.14 – Disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) profissionais para a recepção dos convidados, devidamente identificados e orientados, responsáveis pelo acolhimento, pela orientação e

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

organização da entrada e pelo controle e assinatura da lista de presença durante todo o período de recepção.

16.15 – Servir os copinhos individuais de frios com mini espetinho de frango, previamente montados, na proporção de 01 (uma) unidade por participante, como entrada do serviço de buffet, distribuídos individualmente pelos garçons e garçonetes.

16.16 – Montar 03 (três) ilhas de buffet idênticas, distribuídas em locais estratégicos do espaço, com a mesma composição de alimentos e utensílios previstos no Termo de Referência, assegurando a reposição contínua durante todo o evento. Serão servidas diretamente pelos garçons e garçonetes.

16.17 – Disponibilizar supervisor de eventos para coordenação e acompanhamento do serviço e indicar, por escrito, preposto aceito pela Administração, com disponibilidade permanente para comunicação com a fiscalização durante o evento.

16.18 – Organizar e manter, durante todo o período do evento, a reposição contínua de alimentos e utensílios nas ilhas de buffet e nas mesas dos convidados, bem como o abastecimento dos recipientes de bebidas, mantendo o ambiente organizado.

16.19 – Fornecer água saborizada em, no mínimo, 02 (dois) sabores, preparada e servida gelada em dispenser ou suqueira de vidro transparente, com tampa e torneira, mantida abastecida durante todo o evento, observados os sabores a serem aprovados pela Contratante.

16.20 – Fornecer 50 (cinquenta) conjuntos de centro de mesa, cada um composto por 01 planta Flor da Fortuna, juta, 01 tag e 01 placa de mesa personalizadas, entregues prontos para utilização, conforme a arte e as orientações fornecidas pelo IPREV Mariana.

16.21 – Executar a ornamentação do espaço, compreendendo a mesa diretiva, o espaço instagramável, o painel backdrop de 4,00 m x 2,50 m e os demais elementos previstos no item 12 da planilha de especificações do Anexo I, cabendo à Contratada definir a quantidade e a disposição dos elementos ornamentais segundo as características do espaço, sem prejuízo do atendimento ao Termo de Referência.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

17.1 – Receber o objeto no local, prazos e condições estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, observados a montagem em 14 de dezembro de 2026, em horário previamente acordado, e a execução em 15 de dezembro de 2026, a partir das 09h00.

17.2 – Oferecer à Contratada as condições e informações necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo acesso ao local nos períodos de montagem, execução e desmontagem, e o quantitativo de participantes a ser considerado na execução.

17.3 – Fornecer à Contratada, em formato digital e, no prazo previamente acordado, a arte do painel backdrop e os elementos gráficos das tags e placas de mesa, bem como sua identidade visual.

17.4 – Aprovar previamente, quando solicitado, eventuais alterações no cardápio, nos sabores de água saborizada e nas combinações equivalentes, desde que mantidos o padrão de qualidade, a quantidade e as características do objeto contratado.

17.5 – Manter servidor do setor demandante responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, nos termos do item 18.

17.6 – Verificar, no momento do recebimento e nos prazos fixados no item 18, a conformidade do objeto com as especificações e os quantitativos do Termo de Referência e da proposta vencedora, considerando o preço global ofertado e não a cotação unitária de cada item.

17.7 – Comunicar à Contratada, por escrito, as falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para correção, e rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

17.8 – Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma estabelecidos no item 19, após a regular liquidação da despesa e o atesto da nota fiscal, observados os critérios de medição ou glosa definidos no item 18.

17.9 – Permitir o acesso dos empregados da Contratada ao local, quando necessário, para execução dos serviços e para prestação de informações solicitadas.

17.10 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 20.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

18.1 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) servidor responsável do setor demandante, ao qual competirá o acompanhamento de todas as fases da contratação, desde a montagem até a desmontagem, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 – Compete à fiscalização:

I – Acompanhar a montagem, a execução e a desmontagem do buffet, da ornamentação e das demais estruturas, no local, data e horário estabelecidos;

II – Verificar a conformidade do objeto com as especificações, os quantitativos e as condições do Termo de Referência (Anexo I), deste Edital e da proposta vencedora, incluindo a quantidade mínima de 03 (três) ilhas de buffet, 05 (cinco) profissionais de recepção, 57 (cinquenta e sete) conjuntos de centro de mesa e o painel backdrop de 4,00 m x 2,50 m;

III – Atestar a execução do objeto na nota fiscal, correspondente ao recebimento provisório e ao recebimento definitivo, nas hipóteses e prazos previstos nos itens 18.5 e 18.6;

IV – Registrar, em relatório, as ocorrências verificadas durante a execução;

V – Determinar a correção de falhas, defeitos ou desconformidades observadas, fixando prazo para atendimento;

VI – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues em desacordo com as exigências do instrumento convocatório;

VII – Encaminhar à autoridade competente as decisões e providências que ultrapassarem sua competência.

18.3 – A conformidade do objeto será aferida em relação ao conjunto dos serviços e ao preço global ofertado, sendo a planilha de especificações e preços do Anexo I utilizada como referência descritiva para a verificação dos quantitativos e das características exigidas, sem que se exija comparação individualizada de cada item como condição de aceitação, salvo quando o Termo de Referência expressamente o determinar.

18.4 – A conformidade dos alimentos e bebidas será verificada por inspeção visual, de temperatura, de validade e de condições de higiene, no momento da montagem, durante a

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

distribuição e ao final do serviço, podendo a fiscalização exigir a apresentação da documentação de procedência e de conservação dos produtos.

18.5 – O recebimento provisório dar-se-á no dia 15 de dezembro de 2026, durante a execução do evento, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, que verificará a conformidade inicial do objeto com as especificações deste Edital e do Termo de Referência, registrando o recebimento mediante atesto na nota fiscal apresentada pela Contratada, para posterior verificação da qualidade e da quantidade do objeto.

18.6 – O recebimento definitivo dar-se-á após a desmontagem e a retirada dos materiais de responsabilidade da Contratada, mediante verificação da qualidade e da quantidade do objeto e consequente atesto definitivo na nota fiscal pelo servidor responsável.

18.7 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, nem pela correção das falhas e irregularidades verificadas.

18.8 – Constatadas falhas, defeitos ou desconformidades, a fiscalização as registrará e determinará a correção nos seguintes prazos: (a) de imediato, com substituição em até 30 (trinta) minutos, quando ocorridas durante a execução do evento; (b) no prazo de 4 (quatro) horas, quando verificadas na montagem, devendo a correção estar concluída antes do início do evento, previsto para as 09h00 do dia 15 de dezembro de 2026; e (c) nas demais hipóteses, no prazo de 4 (quatro) horas contadas da comunicação à Contratada. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 20.

18.9 – A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender prontamente às suas determinações, bem como responder pelos vícios ocultos ou defeitos posteriores ao recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e atesto da nota fiscal.

19.2 - A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as exigências legais e conter a descrição detalhada do objeto, conforme a proposta vencedora.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

19.3 - O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

19.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a Administração.

19.5 - O prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação.

19.6 - Poderão ser efetuadas retenções tributárias na forma da legislação vigente.

19.7 - Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

19.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2 - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme a infração e os requisitos legais:

I – **Advertência**, na hipótese do art. 155, inciso I, quando não se justificar penalidade mais grave;

II – **Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado**, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10%, observados os limites legais aplicáveis à multa;

III – **Multa compensatória de até 10%**, sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial ou execução em desacordo com as especificações, observados os limites do art. 156, § 3º;

IV – **Multa compensatória de até 20% sobre o valor global da contratação**, no caso de inexecução total, observados os limites do art. 156, § 3º;

V – **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, conforme o art. 156, § 4º;

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

VI – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, conforme o art. 156, § 5º.

20.3 - A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, na forma legal.

20.4 - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, observada a legislação, e descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas pelos meios legalmente admitidos.

20.5 - Na aplicação de multa, será facultada defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado da intimação, conforme o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

20.6 - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade exigirá processo de responsabilização, com concessão de **15 dias úteis** para defesa escrita e especificação das provas pretendidas, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

20.7 - A aplicação das penalidades competirá à autoridade legalmente competente, observadas as exigências específicas de cada sanção.

20.8 - As sanções não afastam a obrigação de reparação integral dos danos nem outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação: 40.001.8018.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 - **Ficha 28.**

Mariana, 16 de novembro de 2026.

Giselle Cristina Carlos Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeira

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BUFFET COMPLETO E ORNAMENTAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo, estilo coquetel, incluindo ornamentação do espaço, para atendimento de 400 (quatrocentos) participantes, durante o evento "**5º Café com os Aposentados**", promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV Mariana, a ser realizado no dia **15 de dezembro de 2026**, com duração aproximada de 4 (quatro) horas, no Clube Marianense, Mariana/MG, conforme condições, especificações, quantidades e características contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No ano de 2022 foi instituído no IPREV Mariana o programa "Café com Aposentados". O programa é voltado aos servidores aposentados e pensionistas do Instituto que prestaram serviços durante anos ao Município. Fundamentado no Manual do Pró-Gestão RPPS, o programa apresenta proposta para desenvolvimento do "Pós-Aposentadoria" em contexto local, proporcionando a conscientização sobre a vida após a aposentadoria, socialização, promoção da qualidade de vida, aprendizados e cultura por meio de atividades destinadas a esse público.

2.2. A presente contratação visa garantir a qualidade e a variedade dos serviços de buffet oferecidos aos participantes do evento, proporcionando uma experiência agradável, acolhedora e adequada ao público participante, além de assegurar a estrutura necessária para a realização do evento.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA

3.1. A empresa contratada deverá fornecer os itens e serviços especificados neste Termo de Referência, considerando o atendimento de 400 (quatrocentos) participantes.

3.2. Para os itens de alimentação, o quantitativo deverá ser dimensionado de forma suficiente para atender aos 400 (quatrocentos) participantes durante todo o período do evento, considerando o conjunto das variedades previstas para cada categoria, não sendo exigida a disponibilização de 400 (quatrocentas) unidades de cada variedade.

3.3. BUFFET COMPLETO (ESTILO COQUETEL)

3.3.1. Copinho Individual de Frios com Mini Espetinho de Frango

3.3.1.1. Copinho individual de frios com mini espetinho de frango: porção individual composta por 01 (um) copinho transparente, próprio para alimentos, de formato geométrico decorativo, contendo seleção de frios e acompanhamentos, composta, no mínimo, por queijo, presunto, salame, azeitona e uva sem sementes, dispostos de forma harmoniosa e adequada à apresentação, acompanhada de 01 (um) mini espetinho de frango.

3.3.1.2. O mini espetinho deverá ser preparado com carne de frango devidamente temperada e higienicamente manipulada, em tamanho compatível com a porção individual, não sendo necessária a sua apresentação em temperatura quente, desde que mantidas as condições adequadas de conservação e segurança dos alimentos.

3.3.1.3. A composição deverá apresentar boa qualidade, uniformidade entre as porções e acabamento visual, compatível com a proposta do evento.

3.3.1.4. Os copinhos deverão ser previamente montados e servidos individualmente pelos garçons e garçonetes aos participantes, na proporção de 01 (uma) unidade por participante, como entrada do serviço de buffet, observadas as condições adequadas de higiene, conservação e apresentação.

3.3.1.5. Quantidade estimada: 400 (quatrocentas) unidades.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

3.3.2. Salgados Fritos – 09 variedades

- Mini coxinha de frango com catupiry;
- Mini coxinha de carne de sol;
- Mini risole de milho;
- Mini risole de carne;
- Mini risole de frango;
- Mini quibe;
- Mini croquete de carne;
- Mini pastelzinho de carne;
- Mini pastelzinho de angu com recheio de carne.

3.3.3. Salgados Assados – 03 variedades

- Mini empada de palmito ou frango;
- Mini pastel de frango;
- Mini esfirra de carne.

3.3.4. Broas e Bolos – 03 variedades

- Broa de fubá com queijo;
- Bolo de chocolate;
- Bolo de cenoura com cobertura de chocolate.

3.3.5. Pão de Queijo – 01 variedade

- Pão de queijo.

3.3.6. Doces – 06 variedades

- Salada de frutas;
- Goiabada;

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG

Telefone: (31) 3558-5211

- Brigadeiro;
- Beijinho de leite ninho;
- Beijinho de coco;
- Mousse de maracujá ou limão.

3.3.7. Queijo – 01 variedade

- Queijo minas, em fatias.

3.3.8. Bebidas

- 04 variedades de suco: uva, pêssego, laranja e abacaxi com hortelã;
- 04 variedades de refrigerante normal: laranja, guaraná, limão e cola;
- 02 variedades de refrigerante zero açúcar: guaraná e cola;
- Água mineral sem gás, em embalagem de 200 ml;
- Leite integral e desnatado;
- Café expresso, com e sem açúcar;
- Achocolatado em pó boa qualidade;
- Iogurte nos sabores morango e coco;
- Água saborizada;

3.3.8.1. Água saborizada: bebida não alcoólica preparada à base de água potável, acrescida de frutas, ervas e/ou ingredientes naturais, servida gelada e disponibilizada em dispenser ou suqueira de vidro transparente, com tampa e torneira, próprio para alimentos e bebidas, em condições adequadas de higiene, conservação e apresentação.

3.3.8.1.1. Deverão ser disponibilizados no mínimo 02 (dois) sabores, dentre combinações de frutas e ervas, tais como limão e hortelã, abacaxi e hortelã, laranja e alecrim, morango e manjericão, ou outras combinações equivalentes, mediante aprovação da Contratante.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

3.3.8.1.2. Os recipientes deverão permanecer abastecidos durante todo o período do evento, com reposição sempre que necessário, de modo a garantir a disponibilidade da bebida aos participantes.

3.3.8.1.3. A água saborizada deverá ser preparada, armazenada e servida em condições adequadas de higiene e segurança dos alimentos.

3.3.9. Utensílios e Equipamentos

- Taças de vidro, copos e pratos de porcelana;
- Talheres de aço inoxidável;
- Toalhas de mesa e guardanapos;
- Mesas e cadeiras necessárias à realização do evento.

3.3.10. Serviços

3.3.10.1. Disponibilização de equipe de garçons e garçonetes, devidamente uniformizados e treinados, em quantitativo suficiente para atender 400 (quatrocentos) participantes.

3.3.10.2. Atendimento aos convidados pelos garçons e garçonetes, incluindo o serviço, a oferta e a distribuição de alimentos e bebidas durante todo o período do evento, com reposição contínua e em quantidade suficiente para atender à demanda dos participantes, bem como o recolhimento de copos, pratos, talheres e demais utensílios utilizados, mantendo as mesas e o ambiente organizados.

3.3.10.3. Disponibilização de, no mínimo, 05 (cinco) profissionais para recepção dos participantes, devidamente identificados e orientados, responsáveis pelo acolhimento, pela orientação e pela organização da entrada, bem como pelo controle e registro da lista de presença.

3.3.10.4. Entrega de 01 (uma) placa de homenagem a cada aposentado do IPREV Mariana, no momento da assinatura da lista de presença, durante o credenciamento. As placas serão fornecidas pelo IPREV Mariana, cabendo à Contratada exclusivamente sua entrega aos respectivos destinatários, sem responsabilidade pela aquisição ou confecção desses itens.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

3.3.10.5. Disponibilização de supervisor de eventos para coordenação e acompanhamento dos serviços contratados.

3.3.10.6. Execução da montagem e desmontagem da estrutura do buffet.

3.3.10.7. Organização e reposição dos alimentos e das bebidas durante todo o período de realização do evento.

3.3.10.8. Indicação de profissional responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços durante o evento, que deverá permanecer disponível para comunicação com a fiscalização do IPREV Mariana e para adoção imediata das providências necessárias.

3.4. ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO

3.4.1. Ambientação Geral do Espaço

3.4.1.1. Disposição adequada de mesas, cadeiras e demais mobiliários, garantindo conforto, boa circulação e acessibilidade, especialmente para pessoas idosas;

3.4.1.2. Decoração com flores naturais e elementos ornamentais de bom gosto, em cores suaves e agradáveis, compatíveis com o caráter institucional do evento;

3.4.1.3. A quantidade e a disposição dos elementos de ornamentação deverão ser definidas pela Contratada, de acordo com as características e dimensões do espaço, de modo a garantir uma ambientação harmoniosa, adequada e visualmente equilibrada.

3.4.2. Ilhas de Serviço do Buffet

3.4.2.1. Disponibilização de 03(três) ilhas de buffet idênticas, distribuídas em locais estratégicos do espaço, de forma a facilitar o acesso dos participantes, reduzir a formação de filas e proporcionar melhor fluxo e circulação no ambiente;

3.4.2.2. As três ilhas deverão apresentar a mesma composição de alimentos e utensílios, contemplando as opções de salgados, doces, bolos, broas, pão de queijo, queijo e demais alimentos previstos neste Termo de Referência, não incluindo os copinhos individuais de frios, que serão servidos individualmente pelos garçons e garçonetes como entrada do buffet, nem as bebidas, que também deverão ser servidas diretamente pelos garçons e garçonetes.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

3.4.2.3. As ilhas deverão ser adequadamente organizadas e ornamentadas, com toalhas e arranjos florais naturais, em composição harmoniosa com a ambientação geral do evento;

3.4.2.4. Deverá ser garantida a reposição contínua dos alimentos e utensílios durante todo o período do evento.

3.4.3. Mesas dos Convidados

3.4.3.1. Disponibilização de centros de mesa decorativos, compostos por flores naturais da espécie Gypsophila paniculata (mosquitinho), dispostas de forma imersa em meio aquoso e acondicionadas em recipiente com total transparência, acompanhados de 01 (uma) tag personalizada e 01 (uma) placa de mesa personalizada, conforme a identidade visual e as orientações fornecidas pelo IPREV Mariana.

3.4.3.2. As flores deverão apresentar aspecto saudável, boa conservação e composição visual harmoniosa, compatível com a ambientação institucional do evento.

3.4.3.3. Cada conjunto deverá conter 01 (uma) tag personalizada e 01 (uma) placa de mesa personalizada, confeccionadas de acordo com a identidade visual e as orientações fornecidas pelo IPREV Mariana, contendo os textos, elementos gráficos e/ou logomarca definidos pela Contratante.

3.4.3.4. A tag deverá ser fixada de forma adequada ao conjunto, sem comprometer sua apresentação.

3.4.3.5. A placa de mesa deverá possuir dimensão aproximada de 10 cm × 15 cm, acabamento compatível com a composição e permitir adequada visualização sobre a mesa.

3.4.3.6. O recipiente deverá ser estável, adequado à finalidade e suficientemente transparente para permitir a visualização das flores e do meio aquoso.

3.4.3.7. Todos os elementos deverão apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e composição visual harmoniosa, compatível com a identidade visual do evento.

3.4.3.8. Cada conjunto deverá ser entregue pronto para utilização, devidamente montado e acondicionado, em perfeitas condições de apresentação.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

3.4.3.9. Unidade de fornecimento: 01 (um) conjunto por mesa, composto pelo arranjo floral, 01 (uma) tag personalizada e 01 (uma) placa de mesa personalizada.

3.4.3.10. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) conjuntos.

3.4.4. Mesa Diretiva

3.4.4.1. Montagem da mesa com toalha de tecido adequada e arranjo floral natural central ou lateral, em composição compatível com a ambientação geral do evento.

3.4.5. Espaço Instagramável

3.4.5.1. Ambientação elegante e harmoniosa, destinada ao registro fotográfico dos participantes e do evento, compatível com a proposta institucional do "5º Café com os Aposentados";

3.4.5.2. Inclusão de elementos decorativos, arranjos florais naturais e demais elementos necessários à composição do espaço;

3.4.5.3. O espaço deverá ser organizado de forma a possibilitar o registro fotográfico dos participantes, sem comprometer a circulação e a acessibilidade do ambiente.

3.4.6. Painel Backdrop

3.4.6.1. Disponibilização de painel backdrop para eventos, com dimensões de 4,00 m de largura por 2,50 m de altura, com estrutura adequada, acabamento de qualidade e personalização conforme arte fornecida pelo IPREV Mariana, incluindo impressão, montagem e disponibilização no local do evento;

3.4.6.2. A arte do painel será fornecida pelo IPREV Mariana em formato digital e em prazo previamente acordado com a Contratada, cabendo a esta a impressão, produção, estrutura, montagem e instalação do painel.

3.4.7. Serviços Gerais de Montagem e Desmontagem

3.4.7.1. Montagem completa do ambiente antes do início do evento;

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

3.4.7.2. Acompanhamento técnico durante a realização do evento;

3.4.7.3. Desmontagem ao final, com retirada de todos os materiais e resíduos de responsabilidade da Contratada, deixando o espaço devidamente organizado;

3.4.7.4. A Contratada será responsável por eventuais danos causados ao espaço, mobiliário ou instalações do local em decorrência da montagem, execução ou desmontagem dos serviços, quando comprovadamente decorrentes de sua atuação.

4. QUANTITATIVO

4.1. Quantidade de participantes: 400 (quatrocentos) participantes.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão realizados no **Centro de Convenções Poeta Alphonsus de Guimaraens Filho – Salão de Eventos e Exposições "Escultor Vieira Servas", Mariana/MG**.

5.2. A montagem do buffet, mobiliário, ornamentação e demais estruturas necessárias à realização do evento deverão ser realizadas em 14 de dezembro de 2026, dia anterior ao evento, em horário previamente acordado com o IPREV Mariana, devendo estar concluída antes do encerramento desse período.

5.3. O evento será realizado no dia 15 de dezembro de 2026, com início previsto para as 09h00, devendo todos os serviços, estruturas, equipamentos, alimentos, bebidas e demais itens necessários estar devidamente preparados e disponíveis no local antes do início do evento.

5.4. O serviço de buffet deverá ser prestado durante todo o período de realização do evento, estimado em aproximadamente 4 (quatro) horas, conforme programação estabelecida pelo IPREV Mariana.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação deste Termo estão consignados na dotação de serviços de terceiros – pessoa jurídica: **04.001.09.122.4.3.3.90.39.000.0000 1802 – Ficha 28**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deverá se apresentar no local com toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços.

7.2. A Contratada deverá fornecer e utilizar alimentos de primeira qualidade, de procedência conhecida e dentro do prazo de validade do fabricante e/ou fornecedor, em consonância com o cardápio previsto neste Termo de Referência.

7.3. A Contratada deverá prezar pela higiene, conservação e qualidade dos alimentos, observando todos os procedimentos e normas pertinentes ao transporte, manuseio, armazenamento e preparo dos alimentos a serem servidos.

7.4. A Contratada deverá observar as normas sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pelas condições de higiene, manipulação, armazenamento, transporte, conservação e distribuição dos alimentos e bebidas.

7.5. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de mesas, cadeiras, toalhas, guardanapos, talheres, pratos, copos e demais utensílios e mobiliários necessários à realização do evento, conforme especificações deste Termo de Referência e do Anexo I.

7.6. Ficará por conta da Contratada o transporte dos materiais, alimentos, equipamentos e funcionários necessários à prestação dos serviços.

7.7. A Contratada disponibilizará todos os funcionários necessários à adequada execução dos serviços, em quantitativo suficiente para atender aos 400 (quatrocentos) participantes, tais como garçons, cozinheiras, copeiras, serventes, profissionais de recepção e demais profissionais necessários.

7.8. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, de acordo com a função exercida, observadas as normas de higiene e segurança alimentar.

7.9. A Contratada deverá realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos, mobiliários e elementos de ornamentação sob sua responsabilidade.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

7.10. A Contratada não poderá transferir a terceiros a execução do objeto, sem prévia autorização da Contratante, quando legalmente cabível.

7.11. A Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) profissionais para atuação na recepção dos convidados, conforme especificado neste Termo de Referência.

7.12. A Contratada deverá manter os espaços utilizados para a execução dos serviços limpos e organizados durante todo o evento, realizando a limpeza e a retirada dos resíduos decorrentes de sua atuação ao final da prestação dos serviços.

7.13. Os alimentos, bebidas, utensílios, mobiliários e demais itens que apresentarem desconformidade com as especificações deste Termo de Referência deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

8.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir a execução do contrato dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. Promover os pagamentos no prazo previsto, nas condições ajustadas, após regular liquidação da despesa;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, no local, data e horário estabelecidos, verificando as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, para fins de aceitação e recebimento;

8.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para executar os serviços e prestar as informações que venham a ser solicitadas.

9. DO PREÇO

9.1. As empresas deverão informar os valores unitários e totais dos itens constantes do Anexo I, considerando, para os itens de buffet, bebidas e utensílios, o atendimento de 400 (quatrocentos) participantes.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

9.2. Eventuais alterações no cardápio somente poderão ocorrer mediante prévio acordo entre as partes, desde que mantidos o padrão de qualidade, a quantidade e as características do objeto contratado.

9.3. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos com os profissionais que executarão os serviços, encargos sociais e trabalhistas, materiais, alimentos, equipamentos, mobiliário, ornamentação, transporte, locomoção e quaisquer outras despesas que possam influir, ainda que indiretamente, sobre o preço ofertado.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM

10.1. A montagem das mesas, equipamentos, mobiliários, ornamentação e demais itens necessários à execução dos serviços deverá ser realizada em 14 de dezembro de 2026, dia anterior ao evento, em horário previamente acordado com o IPREV Mariana.

10.2. O serviço de buffet deverá ser executado, impreterivelmente, no horário determinado pelo IPREV Mariana, a partir das 09h00 do dia 15 de dezembro de 2026.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A escolha da empresa será baseada no menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições e padrões de qualidade descritos neste Termo de Referência.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Mariana, 22 de outubro de 2026.

CRISLAINE APARECIDA LOURENÇO

Diretora Previdenciária

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente

1.1 ANEXO I

1.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**COPINHO INDIVIDUAL DE FRIOS COM MINI ESPETINHO DE FRANGO – ENTRADA:** Porção individual composta por 01 copinho transparente, próprio para alimentos, de formato geométrico decorativo, contendo queijo, presunto, salame, azeitona e uva sem sementes, acompanhada de 01 mini espetinho de frango. Os copinhos deverão ser previamente montados e servidos individualmente pelos garçons e garçonetes aos participantes, como entrada do serviço de buffet, conforme especificações deste Termo de Referência.	400 unidades		
02	**SALGADOS FRITOS** – Mini coxinha de frango com catupiry; Mini coxinha de carne de sol; Mini risole de milho; Mini risole de carne; Mini risole de frango; Mini quibe; Mini croquete de carne; Mini			

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG

Telefone: (31) 3558-5211

	pastelzinho de carne; Mini pastelzinho de angu com recheio de carne			
03	**SALGADOS ASSADOS** – Mini empada de palmito ou frango; Mini pastel de frango; Mini esfirra de carne			
04	**BROAS E BOLOS** – Broa de fubá com queijo; Bolo de chocolate; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate			
05	**PÃO DE QUEIJO** – Pão de queijo			
06	**DOCES** – Salada de frutas; Goiabada; Mousse de maracujá ou limão; Beijinho de coco; Beijinho de leite ninho; Brigadeiro			
07	**QUEIJO** – Queijo minas em fatias			
08	**BEBIDAS** – 04 variedades de suco; 04 variedades de refrigerante normal; 02 variedades de refrigerante zero açúcar; água mineral sem gás (200 ml); água saborizada, em no mínimo 02 sabores, servida gelada em dispenser ou suqueira de vidro transparente, com reposição durante o evento**;** leite integral e desnatado; café expresso com e sem			

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG

Telefone: (31) 3558-5211

	açúcar; achocolatado em pó; iogurte nos sabores morango e coco			
09	**UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS** – Taças de vidro, copos e pratos de porcelana; talheres de aço inoxidável; guardanapos e demais utensílios necessários à adequada execução do serviço, em quantidade suficiente para atendimento dos 400 (quatrocentos) participantes, com disponibilidade e reposição durante todo o período do evento			
10	**SERVIÇOS** – Equipe de garçons e garçonetes uniformizados e treinados, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes; serviço aos convidados, incluindo distribuição de alimentos e bebidas, recolhimento de utensílios e organização das mesas durante o evento**;** mínimo de 05 (cinco) profissionais para recepção dos convidados, acolhimento, orientação e controle da lista de presença; supervisor de eventos; montagem e desmontagem do buffet			
11	**ORNAMENTAÇÃO E MOBILIÁRIO** – Conforme especificações abaixo			

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

Observação: Os itens de buffet e bebidas deverão ser cotados considerando o atendimento de **400 (quatrocentos) participantes**, devendo os quantitativos de alimentos e bebidas ser suficientes para atender integralmente à demanda durante todo o período do evento, conforme as especificações deste Termo de Referência.

1.3 ITEM 11 – ORNAMENTAÇÃO E MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.1	Mesa de lista de presença, tipo pranchão, utilizada pela equipe de recepção para controle e registro dos participantes	02 unidades		
11.2	Cadeiras estofadas destinadas à composição da Mesa Diretiva	10 unidades		
11.3	Mesa Diretiva, tipo pranchão, com 6 metros de comprimento	01 unidade		
11.4	Mesas redondas destinadas à disposição de pratos, xícaras e talheres	03 unidades		
11.5	Ilhas de buffet**,** destinadas à montagem e ao serviço do coquetel, devendo ser idênticas entre si, com a mesma composição de alimentos e utensílios previstos neste Termo de Referência,	03 unidades		

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

	distribuídas em locais estratégicos do espaço para facilitar o acesso dos participantes, reduzir a formação de filas e proporcionar melhor fluxo e circulação no ambiente			
11.6	Mesa para doces, destinada à exposição e serviço dos doces do evento	02 unidades		
11.7	Conjuntos de mesas para convidados, tipo pranchão, com tampo em madeira, acompanhados de 8 cadeiras de ferro e/ou modelo Tiffany cristal com encosto	Quantidade suficiente para atendimento de 400 participantes		
11.8	Toalha para Mesa Diretiva, lisa, longa, na cor branca, cobrindo toda a extensão da mesa	01 unidade		
11.9	Toalhas para mesas dos convidados, em tecido adequado à ambientação do evento	50 conjuntos		
11.10	Centro de mesa composto por flores naturais da espécie Gypsophila paniculata (mosquitinho), dispostas de forma imersa em meio aquoso em recipiente com total transparência, acompanhado de 01 (uma) tag personalizada e 01 (uma) placa de mesa	50 conjuntos		

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

	personalizada, conforme especificações deste Termo de Referência.			
11.11	Arranjo floral natural para a Mesa Diretiva	01 unidade		
11.12	Arranjos florais naturais para ornamentação das ilhas de buffet			
11.13	Painel backdrop para eventos, com dimensões de 4,00 m de largura por 2,50 m de altura, com estrutura adequada, acabamento de qualidade e personalização conforme arte fornecida pelo IPREV Mariana, incluindo impressão, montagem e disponibilização no local do evento	01 unidade		
11.14	Decoração e ornamentação de espaço instagramável, com ambientação elegante e harmoniosa, destinada ao registro fotográfico dos participantes e do evento, incluindo elementos decorativos, arranjos florais naturais e demais elementos necessários à composição do ambiente	01 conjunto		
11.15	Estrutura e demais elementos necessários à montagem do espaço instagramável	01 conjunto		

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG

Telefone: (31) 3558-5211

11.16	Demais elementos necessários à adequada ambientação e ornamentação do espaço, conforme suas características e dimensões			
	Valor total do item 12 – ornamentação e mobiliário			**R$**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG

Telefone: (31) 3558-5211

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede em **[endereço]**, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

1. **Atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital**, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
2. **Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública** e não foi declarada inidônea, na forma da legislação aplicável;
3. **Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
4. **Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
5. **Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
6. **Compromete-se a manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital**;

[Local], [Data]

[Nome do representante legal da empresa]

Cargo

Assinatura

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG

Telefone: (31) 3558-5211